



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38766/2019 - SEFP,
nos Termos do Padrão nº 13/2002.****Processo nº: 00040-00003670/2019-57
SIGGo nº: 38766****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.655.158/0001-13, com sede na Fazenda Água Quente, DF 001, KM43, S/N, Santa Maria-DF - CEP nº 72.500-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 3.462.454, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.173.376-20, na qualidade de Procurador legal, conforme Procuração registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal (fls. 18 e 19 - 19507000), celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Alterar o **CONTRATO** nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Despacho SEI-GDF SEFP/SUAG/DIAOP/GESEG/NUPR (25683671), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica SEI-GDF nº 26139138/2019 - SEFP/GAB/AJL (26139138), **para acrescentar 25% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor anual do **CONTRATO** de **R\$ 110.952,00** (cento e dez mil novecentos e cinquenta e dois reais) para o montante de **R\$ 138.690,00** (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 38766/2019					ACRÉSCIMO DE 25%		VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO	
N.º	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (A)	VALOR TOTAL (B)	QUANTIDADE (C)	VALOR TOTAL (D)	QUANTIDADE (A + C)	VALOR TOTAL (B + D)
1	ÁGUA, Tipo: Potável, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fonte artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Decreto-Lei nº 7.841, Físico-Químico: em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Embalagem: garrafão, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros.	R\$ 6,90	16.080	R\$ 110.952,00	4.020	R\$ 27.738,00	20.100	R\$ 138.690,00
							ACRÉSCIMO	25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04122600385170061

III – Natureza da Despesa: 339030

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2 - O empenho é de R\$ **27.738,00** (Vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais), conforme **Nota de Empenho nº 2019NE07770** (26931221), emitida em 20/08/2019, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO** a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES
Procurador legal



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, CPF: 004.173.376-20, Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 28/08/2019, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27265232)
verificador= **27265232** código CRC= **41391EE0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF
3313-8145